

COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 185 de 27/01/2017

"Dispõe sobre a indicação dos membros dos segmentos para a composição do Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água – GTECA, para o biênio 2017/2019 e dá outras providências".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que Institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, que trata da cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que até o momento a cobrança pelo uso da água na UGRHI 18 estava sendo discutida pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;

CONSIDERANDO a orientação da Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi, vinculada a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para constituição de uma Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho específico para tratar de assuntos referentes a cobrança pelo uso da água;

Delibera:

Art. 1º - O Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água – GTECA, passa ser constituído por:

I. Representantes do segmento Estado:

- 01 Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE
- 02 Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental CETESB
- 03 Escritório de Desenvolvimento Rural EDR/Jales
- 04 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP
- 05 Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais CBRN

II. Representantes do segmento Municípios:

- 01 Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
- 02 Prefeitura Municipal de Urânia
- 03 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
- 04 Prefeitura Municipal de Neves Paulista
- 05 Prefeitura Municipal de Jales



COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

III. Representantes do segmento Sociedade Civil:

- 01 Sindicato Rural de Santa Fé do Sul
- 02 COODESP Cooperativa dos Piscicultores de Santa Fé do Sul e Região
- 03 Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis APRUMA
- 04 Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP Campus Ilha Solteira
- 05 Federação das Indústrias no Estado de São Paulo FIESP
- Art. 2º A composição instituída no Artigo 1º terá mandato até o final dos trabalhos relativos à Cobrança de Água.

Parágrafo Único – Perderá a condição de membro do GTECA as entidades ou órgãos, cujo representante faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa por escrito, sendo definido o limite máximo de 2 (duas) justificativas.

- Art. 3º Fica aprovado o Regimento Interno do Grupo Técnico de Estudos de Cobrança de Água (Anexo I).
- **Art. 4º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH/SJD, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.